



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
Gerência de Auditoria Interna

RELATÓRIO E CERTIFICADO DE AUDITORIA
(Artigo 13, § 6º, da IN TCU nº 84/2020)

A Gerência de Auditoria Interna (GEAUD) informa que não há obrigatoriedade de emissão de relatório e certificado de auditoria, estes contendo os pareceres do dirigente do órgão de controle interno responsável técnico pela condução da auditoria, nas contas anuais prestada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJPB) ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB), uma vez que tal relatório e certificado não integram o rol de documentos obrigatórios, constante no artigo 10 da Resolução Normativa RN-TC-03/2010, para fins de análise e julgamento das contas.

A Instrução Normativa nº 84/2020, do Tribunal de Contas da União (TCU), que prevê, em seu § 6º, artigo 13, a emissão de certificado de auditoria nas prestações de contas anuais dos órgãos do Poder Judiciário da União, não se aplica ao TJPB, posto que o TCU não detém competência legal para apreciá-las.

A GEAUD analisa e assina o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), de acordo com o parágrafo único do artigo 54, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, estando o RGF publicado, no Portal da Transparência deste Tribunal, para conhecimento público, conforme determinado pelo § 2º do artigo 55 da LRF.

ROBERTO DE MEDEIROS RODRIGUES
Gerente de Auditoria Interna